MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.259/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, á MARIA DE FÁTIMA SOUZA DO CARMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a MARIA DE FÁTIMA SOUZA DO CARMO, localizado na Folha 29, Quadra 04, lote nº 09, Nova Marabá, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs 5,6,7,8, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, frente para V-298 e fundos com o lote nº 35, medindo 10M00 de frente, 40M00 de lateral direita, pelolado ou lateral esquerda mede 40M00 e 10M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=